



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício-Circular nº 98/2020/CGE-GAB

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**PROFOCOS**

As(os) Gestores(as) dos  
**Órgãos da Administração Direta e Indireta**  
do Poder Executivo do Estado de Rondônia

Cc:  
As(os) Coordenadores(as) de  
**Controle Interno**  
das respectivas Unidades

Assunto: **Convite para participar da 2ª etapa do PROFOCOS.**

Referência: Portarias nº 106/2020 (0011995979) e 138/2020 (0012699422) – Processo nº 0007.232597/2020-41.

Senhores e Senhoras Gestores(as) e Coordenadores(as),

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando o [Decreto Estadual n. 24.887](#), de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e determina em seu artigo 18 que a Controladoria Geral do Estado – CGE, estabeleça a orientação normativa que julgar necessária visando traçar diretrizes e alertar as unidades administrativas orçamentárias, acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou Calamidade Pública, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
2. Considerando o [Decreto n. 23.277](#), de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190 de 17 de outubro de 2018, que no art. 3º, inciso V, estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;
3. Considerando o [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#) – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado deva ser “referência nacional no enfrentamento à corrupção”, levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de garantir o cidadão de maior confiabilidade nas instituições;
4. Considerando a Portaria nº 138 (0012699422), de 29 de julho de 2020, publicada no [DOE nº 146.1](#), pp. 03-10, de 29 julho de 2020, que aprova o Manual Prático-explicativo referente à 2ª etapa do

PROFOCOS – Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 (0011995979), de 15 de junho de 2020, consistente em um conjunto de ações e medidas de caráter extraordinário adotadas pela Controladoria Geral do Estado em parceria com órgãos da Administração Pública estadual, que tem por objetivo fortalecer o controle social sobre a atuação governamental no enfrentamento a COVID-19;

5. Considerando que duas das ações (Controle Integrado – COVID-19 e EFAS, Escola de Formação de Auditores Sociais – COVID-19) instituídas pelo Programa referem-se especificamente à promoção de cursos direcionados a maior capacitação na atuação do controle, fiscalização e monitoramento dos gastos do Poder Público no combate à COVID-19, e desta forma requerem inscrições para sua participação;

6. Nesta senda, **convidamos Vossas Excelências e Vossas Senhorias** para fortalecermos ainda mais a preservação dos bens públicos, da transparência dos gastos bem como preservação e integridade do erário, especialmente neste momento extraordinário, integrando de forma proativa os órgãos de controle e fiscalização, **divulgando e fomentando a participação e interesse dos servidores públicos e da sociedade em geral na supervisão e monitoramento dos gastos públicos no enfrentamento à COVID-19;**

7. Destacamos aqui o processo para a inscrição nos cursos e a disponibilização dos certificados, bem como o cronograma das Ações:

Controle Integrado – COVID-19			
O Controle Integrado – COVID-19, envolve a Controladoria Geral do Estado, em parceria com a Escola de Governo, a Associação Rondoniense de Municípios – AROM e a União de Controladores Internos de Rondônia – UCIR, para a promoção de cursos online direcionados aos agentes públicos lotados na Administração Pública municipal perpassando os 52 municípios do Estado de Rondônia, com temas de grande importância para o controle de despesas no combate à COVID-19.			
Inscrição e Certificados: <a href="http://escola.arom.org.br/">http://escola.arom.org.br/</a>			
Curso	Data	Horário	Carga Horária
Processo punitivo de empresas por atraso ou não entrega de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19	03/08/2020	14h às 16h	2h aula
Elaboração de relatório de desempenho geral de aquisições de compras/COVID-19	10/08/2020	14h às 16h	2h aula
Gerenciando compras para o enfrentamento da COVID-19: abandonar a dispensa e partir para a Licitação	17/08/2020	14h às 16h	2h aula

### Programação:

- **03/08** - Processo Punitivo de empresas por atraso ou não entrega de bens e serviços destinado ao enfrentamento da COVID-19
- **10/08** - Elaboração de Relatório de Desempenho Geral de Aquisições de Compras/COVID-19.
- **17/08** - Gerenciando compras para o enfrentamento da COVID-19: abandonar a dispensa e partir para a Licitação.



**Controle Integrado - COVID**



**PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**

Inscrições: [www.escoladegoverno.ro.gov.br](http://www.escoladegoverno.ro.gov.br)



Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas



### EFAS, Escola de Formação de Auditores Sociais – COVID-19

A Escola de Formação de Auditores Sociais – COVID-19 (EFAS), compreende uma série de cursos ministrados à distância, através da plataforma Cisco Webex, direcionados à sociedade, com o objetivo de capacitar os cidadãos interessados para atuarem no controle e monitoramento de gastos do Poder Público no combate à COVID-19.

Inscrição e Certificados: <http://escoladegoverno.ro.gov.br/cursos-abertos/>

Curso	Data	Horário	Carga Horária
Como fazer buscas na internet que possam detectar fraudes em um processo de dispensa de licitação no enfrentamento da COVID-19	04/08/2020	16h às 18h	2h aula
Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19	11/08/2020	16h às 18h	2h aula
Como exigir punição por atraso de entrega de aquisição de bens ou prestação de serviços da COVID-19: da verificação ao pedido de providências	18/08/2020	16h às 18h	2h aula

### Programação:

- **04/08** - Como fazer buscas na internet que possam detectar principais fraudes em um processo dispensa do enfrentamento da COVID-19.
- **11/08** - Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19.
- **18/08** - Como exigir punição por atraso de entrega de aquisição bens ou prestação de serviços da COVID-19: da verificação ao pedido de providências.



**ESCOLA DE FORMAÇÃO DE  
AUDITORES SOCIAIS - COVID-19**

Inscrições: [www.escoladegoverno.ro.gov.br](http://www.escoladegoverno.ro.gov.br)



Superintendência Estadual de  
Gestão de Pessoas



8. Não obstante, deixamos aqui o link para a seção da Participação Social no Portal da Transparência, para maior conhecimento sobre as ações do PROFOCOS, e os links das redes sociais da CGE em que estão ocorrendo os noticiamentos e publicações contínuas acerca do Programa, do cronograma dos cursos e das *lives* da ação CGE Responde:

Participação Social: <http://www.transparencia.ro.gov.br/ParticipacaoSocial>

Facebook: <https://www.facebook.com/cgerondoniaoficial/> (@cgerondoniaoficial)

Instagram: <https://www.instagram.com/cge.ro/> (@cge.ro)

9. Certos de que a excelência da atuação do Estado de Rondônia e da Administração Pública como um todo depende da parceria e atuação conjunta de todos os órgãos que o integram, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos bem como renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

A cidadania e o controle social não estão de quarentena!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 03/08/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012761378** e o código CRC **32E90D95**.

**Referência:** Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 0007.299355/2020-38

SEI nº 0012761378